

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Financiamento nº 40/00040-0, que entre si celebram o BANCO DO BRASIL S.A. e o MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, constantes nos projetos/ações autorizados pela Lei Municipal nº 3.478, de 01/04/2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.635, de 28/04/2026.

2. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026.

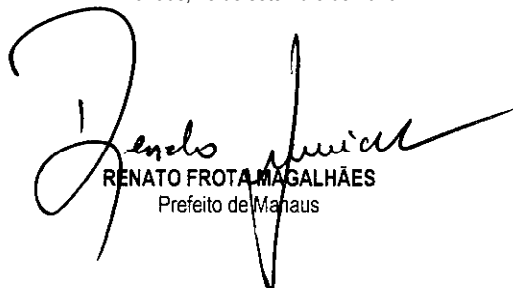
3. PARTÍCIPES: BANCO DO BRASIL S.A., como Agente Financeiro, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91 e MUNICÍPIO DE MANAUS, como Tomador, CNPJ nº 04.365.326/0001-73.

4. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o empréstimo no valor de R\$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais) sob a forma de financiamento concedido pelo BANCO DO BRASIL S.A., com finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital.

5. CONDIÇÕES: Incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,20% a.a. (um inteiro e vinte centésimos por cento ao ano), conforme descrito na CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS FINANCEIROS, do contrato.

6. PRAZO: O prazo total do contrato é de 120 (cento e vinte) meses, contados da data de assinatura do mesmo até o fim da amortização.

Manaus, 15 de setembro de 2026.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.309/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 111 da LOMAN, combinados com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 214/2026/GTE-IF, subscrito pela Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a Informação Funcional nº 032/2026, oriunda da Divisão de Gestão de Pessoal da Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada e encaminhada para elaboração e publicação pela Procuradora Geral do Município;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 1.394/2024 – GS, Edição 5946 do DOM de 08-11-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.02287.09229.0.027352, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-12-2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 923/2023-GS, Edição 5722 do DOM de 11-12-2023, que autorizou a disposição do servidor **RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA**, Procurador do Município de 1º Classe, matrícula nº 102.586-4 C, integrante do quadro de pessoal da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM** para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de setembro de 2026.



CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.310/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pelas Resoluções nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 390/2026 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pela Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1541/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 3296/2026 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.022875, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 27-08-2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 1.763/2025-GS, Edição 6142 do DOM de 27-08-2025, que autorizou a disposição do servidor **SERGIO LIMA DA CUNHA**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.033-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS (Cartório da 68ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de setembro de 2026.



CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil